

1 – SUPERMERCADO DOS COLONOS LTDA – ME, CNPJ: nº 07.702.628/0001-88, no valor de R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais).

Publique-se.

MTE DA SERRA – RO., 25 de Maio de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:63F0FF02

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA 002/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL

ERRATA Nº 002

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020/SEMSAU.

A Comissão Para Realização da Convocação Para Processo seletivo Simplificado da Prefeitura de Mirante da Serra – RO, Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Secretário, vem através deste retificar o **Edital** que em seus itens traz a expressão abaixo apresentada.

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Unidade Mista de Saúde

LEIA-SE:

Unidade Básica de Saúde

Tendo em vista que a alteração supracitada não altera a essência do edital. Todos os demais termos e condições estabelecidos no Edital do Seletivo Simplificado e seus anexos, permanecem inalterados.

Mirante da Serra – RO, 25 de maio de 2020.

ERMES NUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Port. 3.910/2017

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Código Identificador:3041AEDB

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

CONVOCAÇÃO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020/SEMSAU.

A Comissão Para Realização da Convocação Para Processo seletivo Simplificado da Prefeitura de Mirante da Serra – RO, Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Secretário, realiza a publicação da convocação do processo seletivo simplificado 002/2020/SEMSAU, conforme os quadros abaixo:

Convocação Enfermeiros (as).

ANGELITA MARIA ESTEVÃO
HARADYANÉ CORNACCHIA
JOSE CLEUVISON FREITAS CASSIANO

Convocação Técnicos (as) de Enfermagem.

ADRIANA FERREIRA MARTINS
IONE APARECIDA NUNES
FRANCISCA VIEIRA DE SOUZA

Informamos que o local de apresentação dos documentos e assinatura de contrato serão setor RH da Secretaria Municipal de Saúde,

localizado a Rua Brasil nº 2237, entre as 7horas e 13horas, dos dias 26 e 27 de maio de 2020.

Mirante da Serra – RO, 25 de maio de 2020.

ERMES NUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Port. 3.910/2017

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Código Identificador:A3095FD7

**GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 018/2020 II**

**REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020/CPL/PMMS**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.483/2019, em atendimento ao que consta do Processo 521/2020/SRP/PMMS, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” em regime de Execução Indireta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.125/2017, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante **as secretarias Municipal e demais órgãos da administração pública de Mirante da Serra – RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 521/2020/SRP/PMMS.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para Futura, Eventual e se necessária Contratação de Empresa para fornecimento de Água Mineral envazada e Gás GLP

DA SESSÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia 26/05/2020.**
ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **dia 05/06/2020 às 08h. (Horário de Brasília - DF)**
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 05 de junho de 2020, às 08h01min. (Horário de Brasília - DF)**
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 05 de junho de 2020, às 08h30min. (Horário de Brasília - DF)**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 05 de junho de 2020, às 08h31min. (Horário de Brasília - DF)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.br. Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min as 13h:00min, excetos feriados.

Art.2º esta portaria tem efeitos retroativos do dia 01/05/2020, e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 15 dias do mês de maio ano de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor de Oliveira Damacena
Código Identificador:DE88A36F

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº395/2015**

Processo nº395/2015

Classe- **Incorporação aos Vencimentos do Valor de Cargo em Comissão.**

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO

Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997

Em ____/____/____

Ass: _____

Nome: **Sirlene Aparecida Galani.**

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, **no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e...**, tendo por esteio o Parecer Jurídico em 26/04/2018, bem como, diante das demais informações acostadas,

RESOLVE:

“DEFERIR” o Processo nº395/2015, refere-se a “INCORPORAÇÃO AOS VENCIMENTOS DO VALOR DE CARGO EM COMISSÃO” solicitado pela servidora **SIRLENE APARECIDA GALDINI**, de acordo com o Parecer Jurídico na fls. 67 a 70.

Ao D.R.H. para as providências.

Publique-se,

Registre-se,

Intime-se,

Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Maio de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:63581C1B

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO PROCESSO Nº2709/2019**

DECISÃO DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO

Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997

Em ____/____/____

Ass: _____

O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Parecer Jurídico, Decide.

CONSIDERANDO o Processo nº2709/2019, qual tem como objeto **EXPANSÃO URBANA SETOR CHACAREIRO DA LOTEADORA BEIRA RIO.**

CONSIDERANDO – Os documentos das pag.nº002 a 166 do volume único, e ainda o parecer jurídico acostados nas pag.nº162 a 165 deste processo.

DECIDO – De forma FAVORAVEL a expansão urbana solicitada pelo LOTEAMENTO BEIRA RIO LTDA ME, conforme ao parecer jurídico nº150 do dia 09/04/2020 nas pag.162 a 165.

DETERMINO – A publicação deste ato, e encaminhado ao setor Jurídico para que seja confeccionado o Projeto de Lei.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Machadinho D'Oeste – RO, 14 de abril de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:358D9AB8

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2676/2020**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE COBRANÇA DE IPTU NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MIRANTE DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Regulamenta a cobrança de IPTU, prevista no art. 28, da Lei 164/1998, para o fim de lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º. O IPTU será lançado e entregue aos contribuintes no mês de maio 2020, tendo como prazos de pagamento:

§ 1º. Com pagamento em parcela única, até a data de 30 de junho de 2020, com desconto de 20 %.

§ 2º. Com pagamento dividido em três parcelas mensais sucessivas, com o vencimento da primeira parcela em 30 de junho de 2020.

Art. 3º. Fica o contribuinte notificado do lançamento do IPTU/2020 na data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Município.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADINALDO DE ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:D031914B

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 001/2020/SEMSAU - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

ERRATA Nº 001

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020/SEMSAU.

A Comissão Para Realização da Convocação Para Processo seletivo Simplificado da Prefeitura de Mirante da Serra – RO, Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Secretário, vem através deste retificar o **Edital** em seus itens abaixo elencados, contendo a seguinte alteração ao instrumento convocatório:

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

2.4.A inscrição parcial será realizada somente via internet através de envio ficha de inscrição e documentação comprobatória do quadro do item 4.1, requisitos, no e-mail: seletivosimplicado.mirante@gmail.com, no prazo estabelecido no Anexo II - Cronograma Previsto. Não será cobrada taxa de inscrição;

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO EVENTO	DATA PREVISTA
Encerramento das Inscrições (internet).	15/05/2020.
Classificação do Seletivo Simplificado (internet).	18/05/2020.

LEIA-SE:

2.4.A inscrição parcial será realizada somente via internet através de envio ficha de inscrição e documentação comprobatória do quadro do item 4.1, requisitos, no e-mail: seletivosimplicado.mirante@gmail.com, no prazo estabelecido no Anexo II - Cronograma Previsto. Não será cobrada taxa de inscrição;

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO EVENTO	DATA PREVISTA
Encerramento das Inscrições (internet).	18/05/2020.
Classificação do Seletivo Simplificado (internet).	19/05/2020.

Tendo em vista que a alteração supracitada não altera a essência do edital. Todos os demais termos e condições estabelecidos no Edital do Seletivo Simplificado e seus anexos, permanecem inalterados.

Mirante da Serra – RO, 15 de maio de 2020.

ERMES NUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde
Port. 3.910/2017

Publicado por:

Luiz Carlos de Oliveira Silva
Código Identificador: B91FD0DF

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020/PMMS/SRP PARA REGISTRO DE PREÇOS AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.483/2019, em atendimento ao que consta do Processo 1483/2019/SRP, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo “MAIOR DESCONTO” “MENOR TAXA ADMINISTRATIVA” em regime de Execução Indireta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar 123/2006, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante o Sistema de Registro de Preços - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1483/2019/PMMS/SRP.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina comum, e óleo diesel (comum e S-10), com base na menor taxa administrativa, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento pelo fornecimento de combustíveis utilizando a tecnologia que melhor controle com segurança a contratação, a fim de atender os

veículos oficiais pertencentes a frota da Prefeitura do município de Mirante da Serra

O TERMO DE REFERÊNCIA, É PEÇA INTEGRANTE DESTA EDITAL E NELE ESTÃO INSERIDAS TODAS AS INFORMAÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DA HABILITAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO, DEVENDO O LICITANTE INTERESSADO LER CAUTELOSAMENTE TODO O CONTEÚDO A FIM DE GARANTIR QUE OBTIVE TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E ANEXOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da CONTRATAÇÃO do objeto deste Termo de Referência correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento das Secretarias Municipais que aderiram ao presente processo licitatório.

VALOR ESTIMADO PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA OS 12 MESES – R\$ 2.078.309,32 (Dois milhões, setenta e oito mil, trezentos e nove mil e trinta e dois centavos), conforme Anexo A – Termo de Referência, que foi assinado e aprovado pelo gestor da pasta e aprovado pela autoridade superiora.

DA SESSÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 18/05/2020.

ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: dia 29/05/2020 às 8h (Horário de Brasília - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29 de maio de 2020, às 8h01min. (Horário de Brasília - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29 de maio de 2020, às 8h30min.

(Horário de Brasília - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 29 de maio de 2020, às 8h31min. (Horário de Brasília - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br>.

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Processo Administrativo nº 1483/2019/PMMS/SRP

Endereço: Rua Dom Pedro I, nº 2389, Centro, Cep. 76.926-000

Pregoeiro: Luiz Carlos de Oliveira Silva

E-mail: pregoeiromirante@gmail.com

Fone/Fax: (0**69) 9 9974-8944

Mirante da Serra – RO, 15 de maio de 2020

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeiro Oficial

Port. Nº 4.652/2019

Publicado por:

Luiz Carlos de Oliveira Silva
Código Identificador: D0B6861D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ORDEM SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇOS

A Prefeitura do município de Mirante da Serra, na Pessoa do seu Representante legal Senhor ADINALDO DE ANDRADE, autoriza proceder o início da realização dos serviços de Empresa Especializada para execução da Obra de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, no município de Mirante da Serra/RO. Conforme Termo de Compromisso TC/PAC0215/2014. Processo Administrativo nº938/2018/2018 Volume 21, em favor da Empresa: **ÓTIMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 04.067.378/0001-63.** No valor de R\$ 15.886,238,41 (Quinze Milhões Oitocentos e Oitenta e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos).

PLANILHA SUPERAVIT FINANCEIRO - CONV. Nº 198/18/PJ/DER -REFORMA DA PRAÇA MUNICIPAL .			
ANEXO I			
Fonte de Recurso: 06.14			
Código da Aplicação: 001.064			
Fonte do STN: 2.520.0000			
detalhamento: 37			
Agência	Conta Bancária	Descrição da Conta	Saldo bancário em 31/12/19
2265-9	21.808-1	CONVÊNIO Nº 198/18/PJ/DER -REFORMA DA PRAÇA MUNICIPAL .	21.769,54
Total			21.769,54
(-) Restos a Pagar			-
(=) Superavit Apurado			21.769,54

VINCULAÇÃO DA CONTRA PARTIDA			
Fonte de Recurso: 03.00			
Código da Aplicação: 001.001			
Fonte do STN: 2.001.0000			
detalhamento: 44			
Agência	Conta Bancária	Descrição da Conta	Saldo bancário em 31/12/19
2265-9	21.615-1	CONV. Nº 181/PGE/18 -AQUISIÇÃO DE MINI PÁ CARREGADEIRA .	11.151,83
Total			11.151,83
(-) Restos a Pagar			-
(=) Superavit Apurado			11.151,83

Machadinho do Oeste - RO, 06 de maio de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:B82D48A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020

EDITAL Nº 002/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, com vistas à ampliação imediata da cobertura assistencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo COVID-19 (Novo Coronavírus).

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, Considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos, para atender, no âmbito municipal, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA da equipe de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus) mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O quantitativo de vagas não está limitado ao número inicialmente previsto neste edital, podendo ser redimensionado comumente, considerando que o número de leitos geridos pode ser ampliado sistematicamente de acordo com a demanda de atendimento.

Devido ao caráter emergencial, a contratação dos profissionais poderá se dar imediatamente após o comparecimento do candidato na data, horário e local determinados na convocação.

O requisito de tempo de experiência do candidato no exercício da função será utilizado como critério de prioridade para o provimento da vaga, desde que o profissional compareça na data, horário e local determinados na convocação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, visando à contratação imediata temporária de 03 (três) Enfermeiros e 03 (três) Técnicos de Enfermagem, para atender, no âmbito municipal, na Unidade Mista de Saúde, ou outro local locado ao enfrentamento do COVID - 19, conforme quadro de vagas do anexo I.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições somente serão permitidas aos candidatos que não se enquadrem na Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, ou seja:

2.1.1. Pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais de idade;

2.1.2. Grávidas;

2.1.3. Portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outros problemas de saúde – que integram grupo de risco da doença.

2.2. Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.3. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.4. A inscrição parcial será realizada somente via internet através de envio ficha de inscrição e documentação comprobatória do quadro do item 4.1, requisitos, no e-mail: seletivosimplicado.mirante@gmail.com, no prazo estabelecido no Anexo II - Cronograma Previsto. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.5. No ato da inscrição o candidato deverá se atentar a os campos específicos de marcação da Ficha de Inscrição ANEXO III. Depois de efetivado o envio não será aceito pedido de alteração de opção.

2.6. O encaminhamento da ficha de inscrição e documentação comprobatória do quadro do item 4.1, requisitos deverá ser encaminhado em arquivo formato PDF, outro formato de arquivo será desclassificado

2.7. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

2.8. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no item 2.1 deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET

3.1. Para se inscrever o candidato deverá acessar o portal <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/pesquisar> ou <http://transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/>, onde consta link específico que disponibiliza o Edital, a Ficha de Inscrição e e-mail para encaminhamento da ficha de inscrição, documentação, títulos, e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição estará disponível ininterruptamente, desde as 07 horas da manhã do 1º dia de inscrição até às 10 horas da manhã do último dia de inscrição, conforme estabelecido no ANEXO II - Cronograma Previsto, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

3.2. O descumprimento de qualquer das instruções implicará no cancelamento da mesma.

3.3. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência.

3.4. A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4. DOS REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

4.1. O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo correspondente ao do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, representado na tabela a seguir:

NÍVEL SUPERIOR - 40 HORAS SEMANAIS		
Cargos	Requisitos	Vencimento Inicial
Enfermeiro	Requisitos Obrigatórios. Diploma de Curso Superior na área a que concorre; Registro no Conselho Profissional equivalente. Requisito Desejável Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.	VENCIMENTO: R\$ 1.881,24 + Gratificação de Estímulo R\$ 1.000,00 + Insalubridade R\$ 752,49. - Remuneração Inicial: R\$ 3.633,73.
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - 40 HORAS SEMANAIS		
Cargos	Requisitos	Vencimento Inicial
Técnico em Enfermagem	Requisitos Obrigatórios Diploma de Curso Técnico na área a que concorre; Registro no Conselho Profissional equivalente. Requisito Desejável Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.	VENCIMENTO: R\$ 1.045,00 + Insalubridade R\$ 273,22. - Remuneração Inicial: R\$ 1.318,22.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate a seguir:

TÍTULOS (FORMAÇÃO ACADÊMICA)				
ITEM	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO
01	Doutorado	Diploma de conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área de atuação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	01	05
02	Mestrado	Diploma de conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área de atuação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	01	03
03	Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360h/a.	01	02
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (Formação Acadêmica)				10

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ÁREA DE ATUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE ANOS	DE	PONTUAÇÃO POR ANO
Tempo de exercício profissional na área médica, sem sobreposição de tempo	10		01
Tempo de atuação nas seguintes especialidades: MEDICINA DE EMERGÊNCIA, CLÍNICA MÉDICA e MEDICINA INTENSIVA	10		01
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	20		
SOMATORIA TOTAL ENTRE TÍTULOS (FORMAÇÃO ACADÊMICA) e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			30

5.1.1. Persistindo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido beneficiando o candidato mais idoso.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

6.1. Para a assinatura do Contrato Temporário o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

6.1.1. Ter sido selecionado para a vaga ofertada no Processo Seletivo;

6.1.2. Estar quite com a justiça eleitoral;

6.1.3. Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

6.1.4. Possuir o nível de escolaridade/habilitação exigidas para o exercício do emprego;

6.1.5. Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do emprego, devendo ser certificado através de Atestado Médico;

6.1.6. Firmar declaração de que possui ou não possui vínculo empregatício com órgãos públicos;

6.1.7. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

6.1.8. Documentos comprobatórios dos títulos e currículo, autodeclarados durante inscrição online;

6.1.9. Cumprir na íntegra as determinações deste Edital.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

7.1. Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter emergencial e temporário pelo prazo de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do Contrato Temporário, ou pelo período que perdurar a Pandemia de Coronavírus, podendo o candidato ser dispensado ou ter seu contrato prorrogado por igual período, a depender do sucesso no combate a referida Pandemia. Os candidatos que forem selecionados serão contratados por tempo determinado, aplicando-se no que couber, o Estatuto dos Servidores Públicos de Mirante da Serra.

8. DOS LOCAIS DE LOTAÇÃO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto a Unidade Mista de Saúde, sob a administração da Secretaria Municipal de Saúde, ou em outra unidade hospitalar aditada para o enfrentamento do COVID - 19, sob determinação da SEMSAU

9. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

9.1. Os candidatos selecionados, quando convocados, atuarão na Unidades Mista de Saúde ou em outra unidade adaptada pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de combater a ação do Coronavírus (Covid-19), em regime de plantão ou diarista, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, com carga horária especificada neste Edital.

9.2. Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e Portal de Transparência Municipal, para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação que se dará através dos canais: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/pesquisar> e <http://transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/> e fazer entrega dos seguintes documentos.

Segue listagem da documentação necessária para contratação:

DOCUMENTOS	
01	Atestado de Sanidade Física e Mental.
02	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.
03	Cédula de Identidade
05	Certidão de Nascimento ou Casamento.
06	Certidão Negava expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
07	Certificado de Reservista
08	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
09	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
10	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral
11	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
12	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020.
13	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.
14	Fotografia 3x4.
15	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.
16	Registro no Conselho de Classe equivalente, para os profissionais que couber.
17	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
18	Título de Eleitor.

Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

9.3. O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido será dado como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Saúde, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

9.4. O candidato convocado só poderá ser lotado em Unidade Mista de Saúde ou outra unidade hospitalar sob a administração da Secretaria Municipal de Saúde. Ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros órgãos das Administração Pública Municipal.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAÚ.

11. DA RESCISÃO DE CONTRATO

11.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato Temporário específico, firmado entre as partes contratantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 03 (três) meses, ou pelo período que perdurar a Pandemia de Coronavírus, podendo o candidato ser dispensado ou ter seu contrato prorrogado por igual período, a depender do sucesso no combate a referida Pandemia.

12.2. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

12.3. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

12.4. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

12.5. Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, abrir-se-ão novas datas para inscrição e entrega de títulos para preenchimento destas, tendo este novo processo adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e, em última instância administrava, pela Procuradoria Geral do Município de Mirante da Serra.

13. ANEXOS

Anexo I – Quadro de Vagas;

Anexo II – Cronograma Previsto;

Anexo III – Formulário Entrega de Títulos -Ficha de Inscrição.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS:

CARGO.	NÍVEL.	CARGA HORARIA.	VAGAS INICIAIS.
Enfermeiro	NS	40 HORAS	03
Técnico em Enfermagem	NMT	40 HORAS	03

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO:

EVENTO.	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/pesquisar e http://transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/	13/05/2020.
Início das Inscrições (internet).	13/05/2020.
Encerramento das Inscrições (internet).	15/05/2020.
Classificação do Seletivo Simplificado (internet).	18/05/2020.

Obs. 1. As convocações referentes a este edital serão realizadas continuamente e disponibilizadas no site <http://transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/>, <http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/> e posteriormente publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

Obs. 2. O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência da Administração Pública Municipal. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.

Obs. 3. Serão atendidos para assinatura do contrato na data que será enviada no e-mail do candidato. Das 07h as 13h. Evitando-se dessa maneira aglomerações desnecessárias. No endereço: Rua Brasil nº 2237 - Bairro Centro, Mirante da Serra – RO, Secretaria Municipal de Saúde/Setor RH.

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		Cargo:
Endereço completo:		Sexo:
Filiação: (Pai)		Telefone:
Filiação: (Mãe)		Estado civil:
Data de Nascimento:		Naturalidade:
CPF/MF:	RG:	Título de eleitor:
Escolaridade:		
Diploma:		
Títulos:		
Registro do conselho de classe:		
Experiência profissional:		
Conta Bancária:		
Agência: C/C: Banco:		

Obs.4. O candidato deverá preencher os campos em aberto da Ficha de Cadastramento de Dados, de forma digitada (Fonte: Arial - Tamanho 10).

Mirante da Serra – RO, em 12 de maio de 2020.

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Código Identificador:03D97C12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA: 066 /CPL/2020

JUSTIFICATIVA: 066 /CPL/2020

PROCESSO N° 399-1/2020 SEMUSA
FORNECEDOR: 01- JACK DE MORAIS VICENTE
CNPJ: 15.104.2120001-96
Valor R\$ 5.719,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais)

FORNECEDOR: 02- MARIA FRANCISCA VAZ DE ABREU
CNPJ: 23.213.688/0001-02
Valor R\$ 4.110,00 (Quatro mil cento e dez reais)

VALOR TOTAL: R\$ 9.829,00 (Nove mil oitocentos vinte e nove reais)

Funcional Programática: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico.

Dotação Orçamentária: 10.3020016.2128(Combate ao COVID-19)

Elemento de Despesa: 3.3.90.00- Outros Serviços de Terceiros.

Ficha Orçamentária: 466.

Valor: R\$ R\$ 9.829,00 (Nove mil oitocentos vinte e nove reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SOM VOLANTE (EM CARÁTER EMERGENCIAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MENOR PREÇO	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços de gravação de áudio digital em formato mp3, com duração mínima de 45 (quarenta e cinco) segundos. As gravações serão entregues em CD/DVD, formato mp3.	SERV.	20	EMPRESA II	R\$ 30,00	R\$ 600,00
02	Serviço de som volante, sendo: veículo motocicleta de no mínimo 125 CC, com "carretinha" se som acoplado de potência mínima de 1.000 watts e devendo possuir no mínimo 03 (três) auto falante de potência mínima de 250rms cada, 03 (três) cornetas de potência mínima de 100rms e 03 (três) twitter de 100rms. Cabendo ainda à contratada custo integral com combustível, alimentação na execução dos serviços e possuir CNH categoria "AB".	HORAS	270	EMPRESA II	R\$ 13,00	R\$ 3.510,00
03	Serviço de som volante, sendo: veículo carro de som acoplado de potência mínima de 1.200watts e devendo possuir no mínimo 06 (seis) auto falante de potência mínima de 200v cada, 04 (três) cornetas de potência mínima de 150rms e 04 (três) twitter de 100rms. Cabendo ainda à contratada custo integral com combustível, alimentação na execução dos serviços e possuir CNH categoria "AB".	HORAS	215	EMPRESA I	R\$ 26,60	R\$ 5.719,00
TOTAL						R\$ 9.829,00

O valor total da aquisição será de R\$ 9.829,00 (nove mil oitocentos e vinte e nove reais).

Considerando a solicitação e autorização do memorando146/SEMUSA/2020, **FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO.**

A transmissão do corona vírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.

A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.

Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste termo de referência

Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

E ainda: